

Devolução de Manuais Escolares 2025-2026 – Programa MEGA e Kit Escola Digital

Nos termos do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação, os próprios alunos, quando maiores de idade — devem proceder:

- à entrega dos manuais escolares cedidos no âmbito de programa MEGA;
- informar, nos anos terminais de ciclo, que pretendem conservar os manuais escolares até à realização das provas finais/exames nacionais (1ª/2ª fase);
- informar, nos anos não terminais de ciclo que pretendem manter os manuais até ao final do ciclo.

A receção e verificação dos manuais escolares decorrerão no Agrupamento de Escolas Clara de Resende, de acordo com a seguinte calendarização:

2º CICLO				
Dia/Hora	30/06	01/07	02/07	03/07
	3ª	4ª	5ª	6ª
9:00 12:30				
13:30 16:00	5º ano	5º ano	6º ano	6ºano
Local	Sala de Música			

Dia/Hora	06/07	07/07	08/07	09/07	10/07	13/07	14/07
	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	2ª	3ª
9:00 12:30							
13:30 16:00	7º ano	8º ano	10º ano	11º ano	12º ano	9º ano Turmas A,B,C	9º ano Turmas D,E,F
Local	Sala de Música						

1. Procedimentos

1.1. Os Encarregados de Educação dos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário que beneficiaram do empréstimo de manuais escolares através do programa MEGA devem proceder à sua devolução no final do ano letivo, relativamente às disciplinas que não estejam sujeitas a prova final ou exame, garantindo que os mesmos se encontram em condições adequadas de reutilização.

1.2. Caso o(a) Encarregado(a) de Educação não possa comparecer para proceder à entrega dos manuais escolares, deverá autorizar, por escrito, um terceiro para o efeito, identificando-o devidamente. A pessoa autorizada deverá apresentar a respetiva autorização e um documento de identificação válido no momento da entrega dos manuais.

1.3. Nos casos em que o(a) Encarregado(a) de Educação tenha educandos a frequentar diferentes anos de escolaridade nesta escola, poderá proceder à entrega dos manuais escolares de todos os educandos numa única data, coincidente com o dia definido para um dos respetivos anos de escolaridade.

1.4. Os manuais a devolver deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Não conter anotações, identificações pessoais ou qualquer outro tipo de registo escrito;
- Estar completos, incluindo todas as páginas, fascículos ou cadernos que integrem a obra;
- Apresentar a capa devidamente fixada ao corpo do livro, sem rasgões ou danos que comprometam a leitura das informações nele contidas;
- Encontrar-se limpos, sem folhas rasgadas, nem marcas a tinta, caneta ou marcador que dificultem ou impeçam a sua utilização e leitura integral.

1.5. No momento da entrega, será enviado ao Encarregado de Educação um comprovativo dos manuais devolvidos.

1.6. Sempre que os manuais não reúnam as condições exigidas para reutilização, considerar-se-á que não foram devolvidos, não sendo emitidos os respetivos vouchers para o ano letivo seguinte. Em alternativa, o Encarregado de Educação poderá substituir o manual por um exemplar novo, entregando-o à escola.

1.7. A devolução efetuada após os prazos definidos implica a perda do direito à emissão de voucher no ano letivo subsequente.

1.8. Considera-se que um manual está em bom estado quando:

- Se encontra completo, incluindo todas as páginas e materiais complementares existentes;
- Mantém a capa devidamente presa e sem danos que prejudiquem a consulta das informações;
- Não apresenta sujidade excessiva, folhas danificadas ou anotações que comprometam a sua leitura integral.

2. Situações Específicas

2.1. Os alunos que realizem provas finais ou exames nacionais deverão entregar os manuais correspondentes às disciplinas sujeitas a avaliação externa após a divulgação das respetivas pautas. No caso das disciplinas bienais ou trienais sujeitas a exame, os manuais podem ser devolvidos apenas no final do ciclo de estudos a que dizem respeito.

2.2. Sempre que ocorra retenção, o aluno poderá manter consigo os manuais das disciplinas ou do ciclo em questão até à respetiva conclusão.

2.3. Os manuais das disciplinas sujeitas a exame nacional deverão ser entregues no prazo de três dias úteis após a publicação dos resultados dos exames.

Devolução dos equipamentos do programa “Escola Digital” – 4.º, 9.º e 12.º anos

Os encarregados de educação ou alunos (maiores de idade) deverão proceder à devolução dos equipamentos cedidos no âmbito do programa “Escola Digital” (computador com carregador, mochila, auscultador com microfone, hotspot de conectividade e cartão SIM, com código pin e puk), fazendo-se acompanhar da cópia do Auto de Entrega.

Encontram-se abrangidos por esta devolução:

- Os alunos que concluem o 4.º, o 9.º ou 12.º ano de escolaridade;
- Os alunos que não continuarão matriculados neste agrupamento no próximo ano letivo;
- Os alunos que não continuem matriculados no próximo ano letivo neste agrupamento deverão optar por uma das datas acima indicadas para a devolução.

A devolução deverá ser feita de acordo com a seguinte calendarização, o Gabinete Disciplinar da Escola Clara de Resende:

Dia/Hora	01/07	10/07	13/05 e 14/05
09:00 – 12:30 13:30 – 16:00	4.º ano	12.º ano	9.º ano
Os alunos do 9.º e 12.º ano entregam os manuais escolares e o computador e respetivos acessórios na mesma data. Os alunos do 4.º ano só devolvem o computador e respetivos acessórios			
Local: Gabinete disciplinar			

Disposições Gerais

O incumprimento da obrigação de devolução dos manuais escolares, nas condições e prazos legalmente estabelecidos, impede a atribuição de novos manuais gratuitos no ano letivo seguinte, salvo se for efetuado o pagamento do respetivo valor integral (preço de capa) nos Serviços Administrativos.

No caso dos alunos do 12.º ano de escolaridade, a não regularização desta situação poderá ainda impedir a emissão do certificado de habilitações e/ou do diploma de conclusão do ensino secundário.